DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:125283C1109AA4C8

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/N° - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: **cplfarturadopiaui@outlook.com**

Extrato do Contrato nº. 039/2026
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 005/2026
Processo Administrativo nº 034/2026
Contrato Administrativo nº 039/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ – PI, situado na Avenida Miguelino Braga s/n – Centro – Fartura do Piauí – PI, inscrito no CNPJ nº 41.522.384/0001-90 // **CONTRATADA**: REALIZE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 53.041.351/0001-07, com sede na RUA CAPITÃO ADELINO LOPES Nº 16 – CENTRO 0- CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA // **OBJETO**: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA SOCIETY, NA SEDE DO MUNICIPIO DE FARTURA DO PIAUI-PI // **PRAZO DE VIGENCIA**: 19 de junho de 2027. // **VALOR CONTRATADO**: R$ 485.048,52 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUARENTA E OITO REAIS E CINCOENTA E DOIS CENTAVOS). // **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Convênio 064337/2025, SME, FUNDEB 40%, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS. // **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº 14.133/2021 // **SIGNATÁRIOS**: Orlando Costa Campinho Braga – CPF - 275.xxx.xxx-91 e TALITA RIBEIRO DA SILVA BARBOSA DIAS, CPF nº 015.xxx.xxx-29.

Fartura do Piauí – PI, 19 de junho de 2026.
ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA: 27506452391
Assinado digitalmente por ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA:27506452391 Dados: 2026.06.23 08:40:29 -03'00'
Orlando Costa Campinho Braga
PREFEITO MUNICIPAL

Id:09FEE2EEDF5EA766

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
C.N.P.J: 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1224
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS - PI
CNPJ Nº 06.553.721/0001-05
CONTRATADA: CARIRI COLETA DE RESIDUOS LTDA
CNPJ (MFo nº 36.203.241/0001-85
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA da vigência, ficando prorrogado por 12 (doze) meses o referido contrato.
FONTE DE RECURSOS FPM, FMS, ICMS, RECURSOS PRÓPRIOS.
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026

EUDES AGRIPINO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0047FCA45098A69A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
C.N.P.J: 06.553.721/0001-05
Av. Landri Sales, 454 = ☎ (0xx89) 3454-1224
CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025
CONTRATO Nº 036/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS - PI
CNPJ Nº 06.553.721/0001-05
CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS SILVA
CNPJ nº 33.185.779/0001-16
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA da vigência, ficando prorrogado por 12 (doze) meses o referido contrato.
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, FMS, FMAS, FUNDEB, QSE, HOSPITAL MUNICIPAL, OUTROS RECURSOS
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2026

EUDES AGRIPINO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0CC56DDF9A72A3E1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBA DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
C.N.P.J: 02.406.316/0001-03 Rua Antônio José de Oliveira, Nº 184
Centro Jatobá do Piauí/PI CEP: 64.275-000

DECRETO Nº021/2026 **23 de junho de 2026**

"Dispõe sobre a instituição do Comitê Municipal de Prevenção e Vigilância ao Óbito Materno, Infantil e Fetal, e dá outras providências".

O EXCELENTISSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUI, Estado do PI, **RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma rede municipal de vigilância aos óbitos, visando identificar e conhecer as causas, fatores determinantes e a evitabilidade dos óbitos maternos, com a finalidade de aprimorar a qualidade da assistência à saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.941 de 26 de maio de 2025, que atualiza as diretrizes nacionais para a prevenção da mortalidade materna, fetal e infantil;

CONSIDERANDO que os comitês são organismos de natureza interinstitucional, multiprofissional, com caráter eminentemente educativo, sigiloso, não coercitivo ou punitivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Municipal de Prevenção e Vigilância ao Óbito Materno, Infantil e Fetal**, de caráter permanente, consultivo e técnico-científico, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º O Comitê tem como objetivo principal a análise crítica baseada em evidências dos óbitos ocorridos no território municipal, propondo medidas de intervenção, qualificação da rede de atenção à saúde e formulação de políticas públicas para a redução das mortes evitáveis.

Art. 3º Compete ao Comitê:
I - Investigar, analisar e monitorar permanentemente todos os óbitos de mulheres em idade fértil, gestantes, puérperas, óbitos fetais e de crianças menores de 1 (um) ano;
II - Identificar as causas dos óbitos e a sua evitabilidade, apontando falhas e propondo melhorias na assistência prestada nos serviços de saúde públicos;
III - Manter o caráter confidencial e ético das informações analisadas, preservando o sigilo profissional e pessoal dos casos;
IV - Elaborar relatórios epidemiológicos periódicos e subsidiar os gestores de saúde com dados para a tomada de decisão.

Art. 4º O Comitê será composto por representantes, titulares e suplentes, das seguintes instituições e áreas técnicas:
I - Secretaria Municipal de Saúde (representantes da Vigilância Epidemiológica e Atenção Primária);
III - Representantes de classe médica e de enfermagem;
IV - Outros setores envolvidos na rede de proteção materno-infantil.

Parágrafo único. Os membros do Comitê não serão remunerados por esta função, sendo o serviço considerado de relevância pública.

Art. 5º A composição completa, nomeando os membros representantes citados no Art. 4º, será publicada em ato próprio (Portaria) expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º O Comitê elaborará o seu Regimento Interno, que será aprovado e publicado por meio de Decreto específico no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste Decreto

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá do Piauí-PI 10 de junho de 2026

RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA:81340400391
Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO GOMES DE OLIVEIRA:81340400391 Dados: 2026.06.23 10:07:13 -03'00'

Raimundo Nonato Gomes de Oliveira
Prefeito Municipal

Jair Gomes Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde
Jair Gomes Ribeiro Secretário Municipal de Saúde CPF: 602.642.903-48